

junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Douradina	36000665548202500	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 240.000,00
Douradina	36000665477202500	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 169.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 675/2025, Campo Grande, 18 de junho de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação do plenário do CES/MS, durante a 36ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2025, que aprovou o encaminhamento para prorrogação do mandato dos conselheiros estaduais de saúde por 100 (cem) dias, resultando na elaboração da Deliberação CES/MS nº 667/2025;

Considerando que a Deliberação CES/MS nº 667/2025 não foi publicada oficialmente e, portanto, não produziu efeitos jurídicos;

Considerando o consenso estabelecido entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Conselho Estadual de Saúde (CES/MS) no sentido de redefinir o prazo de prorrogação do mandato para 60 (sessenta) dias;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 16.627, de 29 de maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.843, de 30 de maio de 2025, o qual dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir a legalidade, a transparência e a adequada condução do processo eleitoral para a recomposição do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros Estaduais de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16.627, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Fica revogada, por perda de objeto, a Deliberação CES/MS nº 667/2025, elaborada em 30 de abril de 2025, tendo em vista que não foi publicada e que a matéria nela tratada foi objeto do Decreto Estadual nº 16.627/2025 e da presente deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação tem caráter declaratório, com a finalidade de formalizar o reconhecimento, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, da vigência do Decreto Estadual nº 16.627, de 29 de maio de 2025, e assegurar o registro da prorrogação do mandato dos conselheiros estaduais de saúde.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/06/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 676/2025, Campo Grande, 18 de junho de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as Deliberações CES/MS nº 652/2025 e 653/2025, ambas de 03 de abril de 2025, que referendaram as Deliberações Ad Referendum CES/MS nº 641/2024 e 642/2024, as quais prorrogaram, até 26

de maio de 2025, os mandatos das Comissões Intersetoriais de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS e de Saúde da Mulher – CISMU;

Considerando a deliberação do plenário do CES/MS, durante a 36ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2025, que aprovou o encaminhamento para nova prorrogação dos mandatos das referidas comissões por mais 100 dias, resultando na elaboração da Deliberação CES/MS nº 668/2025;

Considerando que a Deliberação CES/MS nº 668/2025 não foi publicada e, portanto, não produziu efeitos jurídicos;

Considerando o entendimento quanto à necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos das comissões intersetoriais durante o período de transição da composição do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a prorrogação do mandato das Comissões Intersetoriais abaixo relacionadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025:

I – Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS;

II – Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU.

Art. 2º Fica revogada, por perda de objeto, a Deliberação CES/MS nº 668/2025, de 30 de abril de 2025, tendo em vista que não foi publicada e que a matéria nela tratada foi objeto da presente deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação tem caráter declaratório, com a finalidade de formalizar, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, o registro da prorrogação dos mandatos das comissões intersetoriais mencionadas.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/06/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Ata interna de realização do Credenciamento n. 001/2025

Comissão de Contratação de Recebimento e avaliação de documentos referente ao Credenciamento n. 001/2025 – SES

Processo: 27/020.123/2024

As nove horas do dia quatorze do mês de maio de 2025, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Manoel de Barros, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, reuniram-se os membros da Comissão de **Recebimento e avaliação de documentos**, designada pela Resolução "P" SES n. 432, de 05 de maio de 2025, de 05 de maio de 2025, publicada no DOE nº 11.824, p. 120, de 09/05/2025, para registro da análise dos documentos e para declarar o resultado do chamamento público referente ao ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA, apresentados pela instituição proponente interessada em participar do credenciamento. Tendo em vista o previsto no subitem 7.2.3, 7.2.6 do Edital – Instrumento de Credenciamento nº 001/2025 - SES/MS, constatou-se:

Entidade Proponente	Resultado da Análise
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CASSEMS) , inscrita no CNPJ: 04.311.093/0015-21.	Alvará de Licença Sanitária: a documentação enviada pelo proponente corresponde a uma declaração de trâmite registrada sob o nº 0029/2025, a qual não substitui o Alvará Sanitário, conforme solicitado no item 7.2.3 do Edital, não sendo válido para fins de credenciamento de serviços de saúde. Certidão de Regularidade do FGTS: embora a certidão apresentada estivesse válida na data de recebimento, dentro do prazo estipulado pelo Aviso de Credenciamento de 19/03/2025 (DOE n. 11.776, p. 168), por precaução e para evitar prejuízo à proponente, a Comissão realizou nova consulta e emitiu nova certidão.

Considerando o subitem 8.6 do edital, a Comissão de Recebimento e avaliação de documentos oportunizou à proponente participante do certame apresentar resposta aos apontamentos, conforme exposto na Ata interna de realização do Credenciamento n. 001/2025, decide-se:

Entidade	Resultado da Análise	Motivo
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CASSEMS)	Não apresentou resposta aos apontamentos.	Enviado por e-mail

Nesta mesma oportunidade, a Comissão de Recebimento e avaliação registra a ANÁLISE FINAL dos documentos entregues no ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA. Tendo em vista o previsto nos subitens 7.2.3 e 7.2.6 do Edital do Credenciamento n. 001/2025, constatou-se: